

**COMUNICADO Nº 002/2020**

**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DEF D Nº 001/2021**

**PROCESSO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 21/00253489**

A Celesc Distribuição S.A., no âmbito do Processo de Chamada Pública nº 21/00253489, torna público o presente comunicado em razão do questionamento recebido pela Companhia em 22 de Fevereiro de 2021, por e-mail:

**Questionamento:**

*Gostaríamos de entender como ocorreu o transito no balanço e DRE do crédito Conta Covid e como ocorrerá sua compensação do volume do passivo circulante.*

*Por exemplo;*

*i) como ocorreu a entrada (caixa via passivo regulatório?),  
ii) como transitará pela DRE e ocorrerá a baixa desta conta do passivo circulante,  
iii) o valor do crédito tem como lastro o saldo de CVA CDE, correto? Se eu olhasse até jun/20 eu não deveria ver uma conta alta no ativo deste crédito que ocorreria naturalmente no próximo ajuste tarifário? Este saldo acumulado desta conta a ser compensada na próxima revisão tarifária não deveria estar no ativo, neste caso que havia um “crédito” a ser considerado?*

**Resposta:**

No tocante aos valores recebidos pela conta COVID, demonstramos a divisão dos recebimentos a seguir:

- R\$143MM adiantamento da CVA a Amortizar nos meses de jun/20 a ago/20 e
- R\$ 439MM recebimento da CVA constituída até 31/05/2020, esse valor seria cobrado na tarifa e foi antecipado pela conta COVID.

*i) como ocorreu a entrada (caixa via passivo regulatório?):*

Débito	Caixa	R\$ 582MM	Valor total recebido
Crédito	Ativo Regulatório	R\$ 439MM	Valor constituído até 31/05/2020
Crédito	Passivo Regulatório	R\$ 143MM	Valor a Amortizar até 22/08/2020

*ii) como transitará pela DRE e ocorrerá a baixa desta conta do passivo circulante,*

O valor de R\$ 439MM já havia sido constituído, portanto o recebimento é a baixa do Ativo Circulante. Já o valor de R\$ 143MM foi baixado no dia 22/08/2020, deixando de ser um adiantamento da Conta COVID e passando a ser um Passivo Financeiro a devolver para o consumidor nos próximos 12 meses (conforme NT da ANEEL).

Os 2 valores não afetam DRE, pois foram somente adiantamentos de valores que cobraríamos do consumidor.

*iii) o valor do crédito tem como lastro o saldo de CVA CDE, correto? Se eu olhasse até jun/20 eu não deveria ver uma conta alta no ativo deste crédito que ocorreria naturalmente no próximo ajuste tarifário? Este saldo acumulado desta conta a ser*



***compensada na próxima revisão tarifária não deveria estar no ativo, neste caso que havia um “crédito” a ser considerado?***

Conforme Nota Explicativa 13.1 do ITR do 2º Trimestre de 2020. A Celesc possuía em 30/06 o valor de R\$ 170MM que estava cobrando do consumidor (CVA 2018), sendo, portanto, o valor de R\$ 143MM uma parte desse saldo.

Além disso, possuía em 30/06 o valor de R\$ 511MM a cobrar no próximo reajuste (CVA 2019), sendo, então, o valor de R\$ 439MM uma parte desse saldo.

Sendo o que tínhamos a manifestar, agradecemos o contato e permanecemos à disposição.

Florianópolis, 23 de Fevereiro de 2021

**Departamento de Relações com Investidores**

**Celesc S.A.**